

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.133 , DE 6 DE JANEIRO DE 1961

Cria uma escola primária no lugar Aimorés, município de Salinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola primária no lugar aimorés, município de Salinópolis.

Art. 2º As despesas da presente lei correrão às custas dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de janeiro de 1961

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Gov. do Estado, em exercício

Maria Luiza da aCosta Rêgo

respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DOE Nº 19.512, DE 12/01/1961

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---